

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



CONTRATO Nº 20170734

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 14.811.402/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª NILVA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 394.950.602-06, residente na RUA ANFRÍRIO NUNES Nº1462, e do outro lado T. P. MONTENEGRO GRAFICA - ME, CNPJ 17.620.604/0001-33, com sede na Travessa Pirajá, 1187, Marco, Belém-PA, CEP 66087-490, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª THAMIRES PAMPLONA MONTENEGRO, Solteira, portadora do CPF 521.929.202-10, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2016-PE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS, IMPRESSÃO EM OFFSET E DIGITAL, IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE CHAPAS EM (compute to plate), SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO, CORTE E VINCO, ADESIVOS, VERNIZ UV TOTAL E LOCALIZADO, CONFECÇÃO DE FAIXAS, PASTAS, FACAS DE CORTE, PLACAS, CAMISAS, BANNERS, BONÉS, IMPRESSÃO EM CANETAS, COLOCAÇÃO DE GARRAS E COSTURA DE CADERNOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016199	ITEM 12 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta básica em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente incluso, em cores diversas (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	1.500,00	11,490	17.235,00
016200	ITEM 15 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta baby look em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente incluso, na cor branca, tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	1.500,00	10,890	16.335,00
016201	ITEM 17 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta baby look em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente incluso, em cores diversas, (exceto branca) tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	2.500,00	10,890	27.225,00
016202	ITEM 18 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta baby look em malha de algodão fio 30.1 penteado (tipo exportação), com tecido e serigrafia na frente e verso incluso, em cores diversas (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	2.000,00	10,890	21.780,00
016203	ITEM 20 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camisa gola polo em malha Piquet, serigrafia na frente e verso incluso, em cores diversas (exceto branca) tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h.	UNIDADE	400,00	20,000	8.000,00
016204	ITEM 21 - Serviço de Serigrafia/Malharía - Camisas Serviço de confecção de camiseta regata em malha PV, com tecido e serigrafia na frente e verso incluso, na cor branca, tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de	UNIDADE	200,00	11,000	2.200,00

AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174 CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



016205	24:00h ITEM 22 - Serviço de Serigrafia/Malharia - Camisas UNIDADE Serviço de confecção de camiseta regata em malha PV, com tecido e serigrafia na frente e verso inclusos, em cores diversas, (exceto branca), tamanho com no máximo 30% da tiragem em cada tamanho (P/M/G/GG). Unidade de fornecimento : Unid. Qualquer quantitativo prazo de entrega de 24:00h	600,00	11,790	7.074,00
016245	ITEM 121 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 8 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 100 páginas em aspem perolado 120, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	200,00	8,000	1.600,00
016252	ITEM 125 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 8 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em pólem bold 90, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	600,00	8,000	4.800,00
016256	ITEM 128 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em couche 115, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	200,00	5,000	1.000,00
016257	ITEM 131 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em off set 90, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	400,00	4,000	1.600,00
016258	ITEM 132 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 52 páginas em aspem perolado 120, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	400,00	5,000	2.000,00
016259	ITEM 133 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 100 páginas em aspem perolado 120, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	600,00	5,000	3.000,00
016260	ITEM 135 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 52 páginas em pólem bold 90, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	600,00	6,000	3.600,00
016261	ITEM 137 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel cartão 250 com plastificação, e miolo com 152 páginas em pólem bold 90, colado PUR, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	600,00	5,000	3.000,00
016262	ITEM 144 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 52 páginas em couche 90, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	70,00	4,000	280,00
016263	ITEM 145 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 100 páginas em couche 90, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	400,00	6,500	2.600,00
016264	ITEM 147 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 52 páginas em off set 75, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	400,00	4,280	1.712,00
016266	ITEM 148 - Gráfico-policromia UNIDADE Serviço de impressão de F 16 (fechado), com capa em papel couche 115 com verniz total, e miolo com 100 páginas em off set 75, com 2 grampos, sendo 10 títulos diferentes - 1000 para cada. Unidade de fornecimento : Und Até 1000 unidades/dia prazo de entrega 02 dias	400,00	8,000	3.200,00
VALOR GLOBAL R\$				128.241,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174 CENTRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Junho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 128.241,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou



recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1401.121220005.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 128.241,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ALTAMIRA - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 22 de Junho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80
CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



T. P. MONTENEGRO GRAFICA - ME
CNPJ 17.620.604/0001-33
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____